

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Equipe de Contratação: DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Data da elaboração: 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

1. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Gestor da Contratação	Aparecida Luana de Lima
E-mail	Atencaobasica.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 9123-2126
Matrícula	104164
CPF	[REDACTED]

Fiscal da Contratação	Taise Maria da Costa
E-mail	Atencaobasica.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 95226395
Matrícula	106225
CPF	[REDACTED]

2. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Objeto da solicitação:

Abertura de Processo Licitatório para estabelecer os critérios para novos contratos de locação para o funcionamento da Unidade de Saúde da Família Casa Nova, por um período de 12 (doze) meses.

2.2 Justificativa para aquisição do(s) Bem(ns) / Serviço(s)

Esta solicitação fundamenta-se na importância do contrato para assegurar a continuidade do suprimento das demandas do município, especialmente no que tange às Unidades de Saúde da Família. Esse serviço é essencial para o atendimento dos usuários, garantindo que recebam assistência adequada e constante.

Classificação do serviço/material	
Material de Consumo	-
Material Permanente	-
Serviço NÃO continuado	-
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de não de obra	SIM
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de não de obra	-

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I da Lei nº 14.133/2021)

3.1 Justificativa da necessidade

A justificativa para a necessidade deste contrato reside na importância de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. As Unidades de Saúde da Família representam o pilar de atendimento preventivo e de acompanhamento contínuo da saúde dos cidadãos, sendo fundamentais para manter a atenção básica e garantir o atendimento regular aos usuários. Dentre os serviços ofertados estão: atendimento médico, de enfermagem e odontológico, consultas de pré natal e puericultura, vacinação e imunização; testes rápidos; aferição de sinais vitais; ações de promoção e prevenção da saúde, e etc. Esses serviços são fundamentais para o atendimento integral e contínuo da população, visando à manutenção e promoção da saúde e bem-estar no município.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.133/2021)

4.1 Definir o(s) resultado(s) a ser(em) alcançado(s) pela contratação

Os resultados a serem alcançados com a continuidade e fortalecimento dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde da Família estão diretamente relacionados à garantia do cuidado em saúde aos usuários do município, respeitando e promovendo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a construção de um sistema de saúde mais eficiente, equitativo e sustentável, promovendo a saúde e o bem-estar da população local.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd
01	locação do imóvel localizado na si casa nova 380 ap – 2737 – serra das russas para funcionamento do anexo em Saúde da Família Casa Nova.	Unidade	01

6. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (Art. 6º, § 1º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Execução e prazos			
Forma	Parcelado	Única	SIM
Prazo para entrega	10 DIAS ÚTEIS		
Horários de entrega	08h00 as 16h00		

(*) após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço

7. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Ordem	Resp. pelo Recebimento	Telefone do Responsável	Endereço (completo)
01	Aparecida Luana de Lima.	(81) 991232126	Secretaria Municipal de Saúde Rua Joaquim Cavalcanti nº 246 Centro Gravatá PE.

Eu, APARECIDA LUANA DE LIMA. declaro que como membro da equipe de planejamento de contratação fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como do acompanhamento de todos os procedimentos deste certame. Certifico que a formalização da demanda identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Departamento/Setor	Diretoria de Atenção Básica
Nome da Requisitante	Aparecida Luana de Lima
Matrícula	104164
CPF	[REDACTED]
E-mail	Atencaobasica.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 9123-212


Aparecida Luana de Lima
Diretora de Atenção Básica
Matrícula: 104164
Secretaria de Saúde de Gravata

Encaminhamos para apreciação e deliberação do responsável desta SMS.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Equipe de Contratação: Administrativo

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021)

Requisitos necessários	
Dos requisitos estabelecidos	O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025] . O objeto da contratação se enquadra na modalidade inexigibilidade definido no art 74 inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Visando contrato de locação de imóvel para funcionamento do Anexo em Saúde da Família Casa Nova, por um período de 12 (doze) meses.

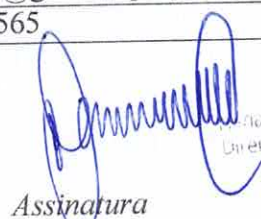
9. PREVISÃO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO	20 de maio 2025.
PROVIDÊNCIAS	Não se aplica.

10. MODALIDADE DO PROCESSO

Modalidade prevista		
Processo Administrativo [Compra direta]	--	
DISPENSA	--	
Inexigibilidade	SIM	
Pregão	--	--
	--	--
Concorrência	--	--
Leilão	--	--
Concurso	--	--
Diálogo competitivo	--	--

11. DELIBERAÇÕES DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRATIVO	
Nome	Maria Jodecilda Carvalho Ferreira
CPF	
Cargo	Diretora Administrativa do FMS
Matrícula	104.912
E-mail	diradmsaude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 9102-4565
 Assinatura Maria Jodecilda Carvalho Ferreira Diretora Administrativa do FMS Gravatá-PE Matricula 104912	

